



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG^o URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.215, de 17/08/2018

Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 34.652,30 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

Aldomir José Sanson, Prefeito do Município de CERQUILHO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 34.652,30 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), autorizado pela Lei 3.287, de 17/08/2018, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.03			SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.04			FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCEN	
08.243.0004.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
188	6	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	34.652,30

Total da Crédito Especial

34.652,30

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 34.652,30 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.03			SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.04			FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCEN	
08.243.0004.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
118	6	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	34.652,30

Total da Anulação de Dotação

34.652,30

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 17 de agosto de 2018.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria do Paço
Municipal na data supra.